
Deliberação nº 004/2006 de 04 de outubro de 2006

Aprova Moção sobre a retirada da Usina Hidrelétrica Mauá do leilão de energia nova previsto para o dia 10 de outubro de 2006.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIBAGI**, criado pelo Decreto nº 5.790, de 13 de junho de 2002, do Governador do Estado do Paraná, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 2.315, de 18 de julho de 2000, e pelo Regimento Interno deste Comitê, e

- Considerando que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar os usos múltiplos da água;
- Considerando a vigência plena dos princípios da participação, da descentralização e da subsidiariedade na gestão dos recursos hídricos;
- Considerando a existência da Moção nº 8, de 20 de dezembro de 2001, do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, que recomenda ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da ANEEL que respeitem o princípio dos usos múltiplos;
- Considerando a Resolução nº 37, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, que estabelece que a instalação de barragens depende de atos administrativos aprovados pelo Comitê de Bacia;
- Considerando o que estabelece a Resolução nº 393/98 da ANEEL que preconiza a oitiva aos órgãos gestores dos recursos hídricos e, em especial, ao Comitê de Bacia, antes que se defina o aproveitamento hidrelétrico ótimo de uma bacia hidrográfica;
- Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 4646/2001, no que concerne à expedição de outorgas prévias e de uso dos recursos hídricos e a sua dependência aos parâmetros aprovados pelo Comitê de Bacia;
- Considerando que 55% da água outorgada da bacia do Tibagi é usada para abastecimento humano (em especial no Baixo Tibagi), o qual é uso prioritário segundo a legislação vigente e, a UHE Mauá alterará a profundamente a qualidade da água do Rio Tibagi a jusante da barragem e;
- Considerando que o Comitê de Bacia do Tibagi está em pleno processo de discussão do plano de uso da bacia, resolve:

Aprovar **MOÇÃO** dirigida ao MME – Ministério das Minas e Energia e a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica no sentido de que a UHE Mauá seja retirada do leilão de energia nova previsto para o dia 10 de outubro de 2006, bem como só volte a ser incluída no processo de licitação quando o plano de bacia estiver devidamente aprovado pelo plenário do Comitê.

Londrina, 04 de outubro de 2006

REINALDO GOMES RIBEIRETE
Presidente

SÉRGIO ROBERTO BAHLs
Secretário Geral

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.